



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
19.106.1.2224
ÀS 15:55 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (NOVO): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária nº 42/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E CONTAS
PÚBLICAS**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 51/2024

PROJETO DE LEI: 42/2024

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 DE MAIO DE 2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2021 – 2024

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.050.553,46.

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 42/2024, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.050.553,46**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise pretende a autorização legislativa para abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.050.553,46 (um milhão, cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Justifica o Executivo Municipal que a abertura de crédito especial se faz necessária para pagamento de benefícios com recursos da taxa de administração não utilizados no exercício de 2023.

Anexo a proposição está a Ata nº 04/2024 do Conselho Deliberativo do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPSBENTO, realizada os 26 de março do presente ano, onde a utilização dos recursos foi aprovada por unanimidade.

Para cobertura do crédito especial, conforme aduz no art. 4º, servirá o superavit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no art. 1º

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 07 de junho de 2024.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 42/2024